



**SERVICO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
PORTARIA N° 327/2016/GAB**

**REGULAMENTO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS À DIRETORES(A)
GERAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARÁ, PLEITO 2016-2019**

A Comissão de Eleitoral Central para escolha de Diretores (a) Gerais dos Campi Breves, Conceição do Araguaia, Itaituba, Rural Marabá e Santarém do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. No uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N° 327/2016/GAB, apresenta as regras que compõem o Regulamento Eleitoral para o debate dos candidatos ao cargo de Diretores (a) Gerais Pleito 2016-2019.

Art. 1°. É facultado a participação do candidato no debate e poderá ser realizado apenas no período de Campanha Eleitoral entre os dias 29/03/2016 a 05/04/2016 com local e data a serem acordados pela Comissão Eleitoral Local e os candidatos. O debate terá os seguintes objetivos:

- I - Promover a aproximação entre a comunidade acadêmica e os candidatos;
- II - Discutir as respectivas propostas de gestão para a construção de uma administração transparente e participativa;
- III - Garantir que o processo eleitoral ocorra dentro dos princípios básicos de uma autêntica prática democrática.

Art. 2°. O debate poderá ser mediado por um membro da Comissão Eleitoral Local, servidor indicado pela Comissão Eleitoral Local ou um membro da Comissão Eleitoral Central. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da platéia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o bloco ou o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados devendo ser imparcial em seus atos, sob pena de responder administrativamente.

Art. 3°. O debate será dividido em quatro blocos, a saber:

I - 1° Bloco – APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS (Duração: 7 minutos por candidato): inicialmente, cada candidato por ordem de sorteio, feito à vista dos presentes, fará uma apresentação pessoal e exposição de sua Proposta de Gestão em até 7 (sete) minutos por candidato.

II - 2° Bloco – PERGUNTAS, FEITAS PELA PLATÉIA: as perguntas dirigidas aos candidatos serão formuladas por escrito com letras legíveis e serão depositadas em urnas separadas pelos temas abaixo relacionados. As perguntas dos temas serão respondidas por ambos os candidatos, respeitando-se a ordem de sorteio e o tempo de até 3 (três minutos) para a resposta de cada candidato. Serão sorteadas 6 (seis) perguntas neste bloco, duas para cada tema:

- a). FUNÇÃO SOCIAL DO IFPA;
- b). GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;
- c). GESTÃO ACADÊMICA- CIENTÍFICA.

III - 3° Bloco – PERGUNTAS ENTRE OS CANDIDATOS : os candidatos farão perguntas ao seu opositor sobre sua Proposta de Gestão. Serão realizadas três rodadas de perguntas e respostas.

§1º As perguntas devem ser feitas em até um 1 (um) minuto.

§2º A resposta dada em até 3 (três) minutos,

§3º Tendo 2 (dois) minutos para réplica, e 1 (um) minuto para a tréplica.

§4º A ordem do candidato para perguntas será sorteada seguindo a alternância dos candidatos, não serão consideradas as questões remetidas nominalmente para um determinado candidato.

IV - 4º bloco – CONSIDERAÇÕES FINAIS DOS CANDIDATOS.

Neste bloco o mediador concederá a palavra para cada candidato, seguindo ordem de exposição, ou seja, 1º sorteado, 2º sorteado, 3º sorteado e assim sucessivamente. Para considerações finais cada candidato terá o tempo de **5 (cinco)** minutos.

Parágrafo único. Este regulamento deverá ser seguido em todos os campi que acontecerá os debates, e cada candidato deverá entregar à Comissão Eleitoral Local um currículo resumido, no qual será lido para os espectadores.

Art. 04º. Não será prorrogado o tempo total previsto para o Debate **2 (duas horas)** devendo o moderador interromper a fala do candidato que ultrapassar do tempo especificado em cada bloco de perguntas.

Art. 05º. As questões deverão ser depositadas em até no máximo, o final do primeiro bloco. Nas questões poderá constar ou não a identificação do respectivo autor e de sua categoria.

Art. 06º. Serão vetados:

I - Perguntas de ordem pessoal aos candidatos;

II - Poluição sonora em todos os ambientes onde acontecerão os debates;

III - Utilização de megafone, apitos, instrumentos musicais, entre outros.

Art.07º. Quando o candidato solicitar oficialmente a participação no Debate, a Comissão Local automaticamente convidará os demais candidatos a participar do evento.

Art. 08º Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelas Comissões Eleitorais Locais e, os blocos terão a seguinte composição:

BLOCO	ATIVIDADE	DURAÇÃO PREVISTA
1	Apresentação dos candidatos ao cargo de Diretor e dos respectivos planos de trabalho. A ordem de apresentação – definida por sorteio	7 minutos para cada candidato
2	Perguntas da comunidade acadêmica; Está prevista a realização de perguntas que abordem os seguintes temas: <ul style="list-style-type: none">• FUNÇÃO SOCIAL DO IFPA;• GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;• GESTÃO ACADÊMICA- CIENTÍFICA.	3 minutos por pergunta. 2 pergunta por tema 6 perguntas no total
3	Perguntas entre os candidatos <ul style="list-style-type: none">• Após o sorteio da primeira questão, a mesma deverá ser lida e respondida pelos candidatos, em ordem definida por sorteio (não serão consideradas as questões remetidas nominalmente para um determinado candidato).	3 minutos para cada candidato
4	A cada candidato será atribuído o tempo máximo de 5 minutos para as considerações finais.	5 minutos para cada candidato



**SERVICO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
PORTARIA N° 327/2016/GAB**

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO DEBATE

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral Local/Central, Eu _____, servidor do quadro ativo e permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e Candidato ao cargo de Diretor (a) Geral do IFPA/Campus _____ SIAPE _____, venho respeitosamente solicitar minha participação no debate no dia _____ horário _____ estando ciente e de acordo com as normas estabelecidas no regulamento do Processo para escolha do Diretor Geral de Campus pleito 2016/2019 e, no regulamento do debate.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Comissão Eleitoral Local
Recebido em:

____/____/____

Assinatura do Presidente